

DELIBERAÇÃO Nº 35/2011

Considerando que:

A deliberação nº 004/2009 aprovou o Programa “Centros da Juventude”, que propõe a construção e equipamentação pelo Governo do Estado, com recursos do FIA, de espaços públicos voltados à realização de atividades para adolescentes e jovens, prioritariamente, de 12 a 18 anos;

A deliberação nº 002/2010 aprovou a complementação de recursos para os custos da construção e a aquisição de equipamentos para os 30 (trinta) Centros da Juventude já deliberados.

O valor previsto para a obra supera o volume de recursos reservados e complementados inicialmente;

Os convênios para a implantação dos 30 Centros já estão firmados;

Se faz necessário levar a termo o compromisso estabelecido com os 30 municípios;

Os recursos destinados à execução da obra e aquisição dos equipamentos permanecerão na conta do FIA e só serão repassados às prefeituras mediante a execução do objeto, o que permitirá o aproveitamento do rendimento financeiro dos recursos dos Centros para a mesma finalidade;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 30 de setembro de 2011;

DELIBEROU

Art. 1º - Pela reserva de recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 para aditivos dos convênios dos Centros da Juventude.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Luciano Antonio da Rosa
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente